



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA -
CEAD
DEPARTAMENTO DE GESTAO PUBLICA



Consulta à Comunidade Acadêmica

Comunicado 04

A Comissão Especial divulga o **Plano de Trabalho e Gestão - (2023-2027)** da **Chapa 1**, formada por **Kátia Gardênia Henrique da Rocha** e **Luciano Batista de Oliveira**.

Ouro Preto, 04 de agosto de 2023.

Cláudia Raquel Martins Corrêa

Giorgio Oliveira Pereira

Guilherme José Anselmo Moreira

Rafael de Oliveira Alves

=====

Plano de Trabalho e Gestão - (2023-2027)

Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Luciano Batista de Oliveira

PROPOSTAS

1. Promover debates internos e com a administração central da Universidade para buscar soluções perenes de financiamento para as atividades da unidade, priorizando alternativas de financiamento para cursos na modalidade EaD, foco principal de atuação do CEAD, sem descartar no entanto a oferta de cursos presenciais com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades até que o financiamento de cursos EaD se viabilize.
2. Rediscutir os normativos que orientam a EaD na UFOP, visando a adequação destes as demandas atuais da unidade, dentre os quais se destacam o

processo de matrícula e desligamento de discentes.

3. Analisar os processos de tecnologia fundamentais para a unidade, tais como carga de alunos e professores na plataforma, integração desta com o sistema acadêmico e fluxo de informações de alunos e professores para os cursos.
4. Avançar na questão do percentual de disciplinas EAD nos cursos presenciais
- Estudar junto aos departamentos das demais unidades acadêmicas da Universidade as possibilidades de se implementar disciplinas na modalidade a distância nos cursos presenciais e buscar apoiar os professores destes departamentos interessados nestas ações por meio de disponibilização de infraestrutura/processos.
5. Apoiar iniciativas como o Projeto UFOP ABERTA que visem o desenvolvimento de cursos, estejam eles inseridos em projetos de extensão, ações de capacitação, atividades complementares ou outras situações, com o objetivo de aumentar a visibilidade da unidade dentro e fora da UFOP, bem como a disseminação do conhecimento, seja ela na região de atuação do CEAD ou para a comunidade de maneira geral.
6. Dialogar com os técnicos administrativos sobre as rotinas e as possibilidades de melhorá-las.
7. Contribuir para o aprimoramento do processo de oferta de novas vagas, criando condições de se analisar a demanda e compatibilizá-la com a capacidade de oferta da Unidade.
8. Apoiar a criação e implantação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, como forma de possibilitar a formação continuada dos egressos dos cursos de graduação da unidade (tanto na modalidade presencial quanto a distância), bem como para os demais profissionais inseridos nos polos de apoio presencial ou nos locais de atuação do CEAD/UFOP.
9. Fortalecimento das atividades de pesquisa, com o incentivo a participação e a realização de eventos acadêmicos bem como a participação de discentes, docentes e técnicos administrativos nos mesmos, sejam presenciais, ou especialmente a distância.
10. Apoiar a celebração de parcerias com outras instituições, sejam elas nacionais ou internacionais, visando o fortalecimento institucional da UFOP e ampliando as possibilidades de atuação do CEAD.
11. Realizar debate permanente para adequação dos espaços físicos sob a gestão do CEAD, visando ajustar seu uso as necessidades dos departamentos e da unidade. Manter contato com as demais unidades e instâncias de administração da universidade para viabilizar o uso de outros espaços caso necessário, como o bloco de salas de aula ou salas de aulas sob a gestão de outros cursos/departamentos/unidades.
12. Incentivar ações de acolhimento para os alunos da unidade, apoiando proposta que busquem a integração e o sentimento de pertencimento a universidade.
13. Aprimorar os mecanismos de gestão de recursos da unidade, mantendo permanente diálogo com órgãos da administração superior e com os departamentos do CEAD.
14. Incentivar projetos que visem à captação de recursos para o

desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da unidade, com o objetivo de aproveitar as oportunidades geradas pelo credenciamento de fundações de apoio, respeitadas às normas sobre este tema e aquelas que tratam da prestação de serviços por servidores da universidade.

15. Apoiar projetos de extensão, buscando sempre a integração com a comunidade, em especial aquela onde atividades de ensino e pesquisa da unidade são realizadas



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Alves, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Raquel Martins Correa, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/08/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giorgio Oliveira Pereira, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Anselmo Moreira, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 04/08/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568282** e o código CRC **8393764A**.